



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 696, de 17 de maio de 1.990 -

Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências.

JOSE DURVAL DE GODOI, Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 458/76, Lei de Loteamento e legislação complementar posterior que a alteram parcialmente,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade de José David Zaghetto e outros, denominado "JARDIM FAUSTO ZAGHETTI", situado no perímetro urbano deste município.

Artigo 2º - As infra-estruturas referentes a afastamento de esgotos sanitários, abastecimento de água e eletrificação, serão executadas diretamente pelos proprietários ou futuros adquirentes, mediante fiscalização do órgão competente da Municipalidade, no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Artigo 3º - Os proprietários do loteamento se comprometem a apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a competente certidão do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP.

Parágrafo Único - A não apresentação da certidão mencionada neste artigo, no prazo estabelecido, implicará no cancelamento automático da aprovação de que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.

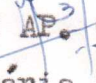
... em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição (SP), 17 de maio de 1.990.

  
JOSE DERVAL DE GODOI

Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo.

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
EUNICE AP. C. BALDIN.  
Secretária Geral.